

**PORTARIA Nº. 11/2024, de 01 de abril de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Aposentadoria voluntária, a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**, portadora do RG nº. 769.792 SSP/AL e inscrita no CPF nº 524.882.254-87, ocupante do cargo de **Professora**, Nível I, Especial, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 299, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 20, §3º, §5º, I e §6º, I, da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **014/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de abril de 2024

---

**Josimar Dionísio**  
Prefeito

---

**Jamesson Cavalcante de Gusmão Junior**  
Presidente do OLIVENÇA PREV